

RETOMADAS EM MOVIMENTO: notas sobre a territorialização Pataxó

Lilian Bulbarelli Parra¹
Maíra Bueno Pinheiro²
Thiago Mota Cardoso³

Resumo

O presente artigo evidencia reflexões acerca do processo de territorialização na região conhecida como “Costa do Descobrimento”, localizada no extremo sul da Bahia, com enfoque em territórios habitados pelos Pataxó, entre os quais, as atuais TI Barra Velha do Monte Pascoal a TI Comexatiba e entorno próximo. Este recorte nos leva a analisar aspectos do reconhecimento da ocupação tradicional destas áreas, da expropriação em sua expressão mais recente de conflito (últimas cinco décadas) com a regulamentação pelas políticas ambiental e indigenista estabelecidas pelo Estado em suas terras tradicionais e dos reflexos nos territórios de vida Pataxó reverberados por tais ações. Enfocamos nos processos de territorialização o ato de “retomar” a terra outrora habitada, a terra atualmente degradada revivendo os “lugares dos antigos” como estratégia capitaneada pelos indígenas.

Palavras-chave: Territórios, Terras Indígenas, retomada territorial, regularização fundiária, violência.

Introdução

Frequentes processos de desterritorialização acompanham a história dos povos que vivem no sul da Bahia, cujas marcas remetem às primeiras ações colonizadoras. De lá para cá, o “grande monte, *mui* alto e redondo”, o Monte Pascoal, avistado pelos primeiros portugueses vindos de além-mar, assim como as belezas e riquezas que o circundam, são objetos de desejo dos mais diversos atores, que se valem de formas nem sempre pacíficas de apropriação dos espaços e recursos.

Do território contínuo e habitado permanentemente, onde caminhadas e paradas frequentes construíram a história ecológica da paisagem, são reconhecidas apenas algumas porções nem sempre suficientes, para que os Pataxó possam exercer sua territorialidade no presente. Nos moldes estatais vigentes, os territórios Pataxó estão reduzidos às atuais doze Terras Indígenas (TIs) em distintas etapas dos processos de regularização fundiária, das quais oito estão distribuídas no sul baiano e quatro em Minas Gerais. Em algumas delas, pelo

¹ Wayuri Assessoria e Projetos Socioambientais - lilianbparra@gmail.com

² Fundação Nacional do Índio, CTL São Paulo - mairapinheiro@hotmail.com

³ Universidade Federal da Bahia (PNPD/PPGA) - thiagotxai@gmail.com

contexto político e pela condição fundiária, ocorrem constantemente movimentos de expulsão por reintegração de posse judicial, em favor de particulares que reclamam a propriedade das terras, seguida pela destruição dos bens incorporados (moradias, plantios, criações) e, posteriormente, retorno daqueles que habitam as terras historicamente.

O objetivo do presente artigo é trazer algumas reflexões sobre processo de territorialização na região conhecida como “Costa do Descobrimento”, localizada no extremo sul da Bahia, com enfoque em territórios habitados pelos Pataxó, entre os quais, as atuais TI Barra Velha do Monte Pascoal a TI Comexatiba e entorno próximo. Este recorte nos leva a analisar aspectos do reconhecimento da ocupação tradicional destas áreas, da expropriação em sua expressão mais recente de conflito (últimas cinco décadas) com a regulamentação pelas políticas ambiental e indigenista estabelecidas pelo Estado em suas terras tradicionais e dos reflexos nos territórios de vida Pataxó que tais ações reverberam. Enfocamos nos processos de territorialização o ato de “retomar” a terra outrora habitada, a terra atualmente degradada revivendo os “lugares dos antigos” como estratégia capitaneada pelos indígenas.

A iniciativa de expressar tais reflexões conjuntas emerge de experiências anteriores em territórios Pataxó. No início dos anos 2010, após o engajamento no “Etnomapeamento e Etnozoneamento do complexo Aldeias Pataxó e Parque Nacional do Monte Pascoal - PNMP”⁴ (CARDOSO; PARRA, 2008), a Fundação Nacional do Índio (Funai), em busca de estratégias para mitigar conflitos na TI Barra Velha, encontrou potencial na iniciativa e retomou as atividades no entorno do Monte Pascoal. Ao longo do processo de apropriação, do debate e da capacitação de lideranças - entre etnomapeamento, mosaico de áreas protegidas e compensação por impacto ambiental - surge a possibilidade de elaboração coletiva do que, após aproximadamente dois anos, veio a tornar-se o *Aragwaksã Plano de Gestão Territorial e*

⁴ O etnomapeamento e zoneamento agroextrativista no entorno do monte Pascoal foi contratado em 2007, ao final de um projeto do Ministério do Meio Ambiente (MMA) com recursos da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), tendo em vista os conflitos e equívocos ocasionados pela ausência de diálogo com os Pataxó em um processo que se inscrevia no contexto da gestão compartilhada dos recursos naturais e do Parque Nacional do monte Pascoal. Thiago Cardoso foi contratado como consultor e Lilian B. Parra como assistente. Na continuidade do etnomapeamento, em 2009, por iniciativa das Coordenações Gerais de Monitoramento Territorial, de Gestão Ambiental e de Etnodesenvolvimento, Maíra B. Pinheiro e outros dois servidores da Funai adentraram a equipe técnica com papel fundamental de articulação para o desenvolvimento das ações que decorreram.

Ambiental de Barra Velha e Águas Belas (FUNAI, 2012), no qual tivemos a oportunidade de atuar⁵.

Hoje, compreendemos como a iniciativa do Plano de Gestão Territorial e Ambiental emerge em meio aos eventos de reintegração de posse violentos impetrados nas últimas décadas. O país vive hoje evidentes retrocessos na política indigenista, por meio de diversas normativas que visam modificar o rito de demarcação de terras, tornando-o vulnerável aos interesses políticos anti-indígenas fortemente representados no Congresso, além da fragilização do órgão responsável pela política indigenista e os ataques aos direitos conquistados na constituinte são, inclusive, motivos de representação contra o governo brasileiro em âmbito internacional.

Na presente comunicação, ao tratar do histórico e de territorialização recentes, trazemos reflexões, não somente acerca do esbulho, mas também da manutenção de uma rede articulada de pessoas, com estratégia Pataxó para coconstruírem os territórios experienciados em meio a interesses diversos. Nos move compreender a construção e a transposição de fronteiras, as imposições com relação à preservação ambiental, a aparente destruição de vínculos por meio de ações violentas que resultam na expulsão pretérita e atual. De caráter exploratório, trabalhamos com dados advindos de experiências coletivas anteriores e com a atualização destes por meio de levantamento secundário recente em que direcionamos nossa atenção principalmente a notícias publicizadas, aos documentos relativos ao processo de regularização e às pesquisas acadêmicas, além de acionarmos o contato direto com os Pataxó e com os servidores da Funai local.

Consideramos que ao mesmo tempo em que se torna cada vez mais evidente processo de degradação social e injustiça social e ambiental vivenciado na contemporaneidade pelos diversos grupos sociais, tornam-se latentes muitas das formas indígenas de habitar espaços frente à degradação como possibilidade de sobreviver e transformar fatos que configuram os tempos sombrios em possibilidades de reconstruir outros mundos.

⁵ Destas experiências emergem nossas pesquisas pessoais e o interesse comum em nos manter conectados a estes lugares e pessoas por meio de atualizações, ações e reflexões.

Das terras e territórios indígenas

As terras indígenas no Nordeste e no restante do Brasil são frutos de processos de territorialização, que decorrem de ações de múltiplos atores ao longo da história de ocupação. Haesbaert (2004) inspirado em diversos autores clássicos para a geografia trata os processos de territorialização dentro de um movimento contínuo, em que as interações entre os territórios e os grupos sociais que os constroem decorrem de processos de territorialização (T) e de desterritorialização (D), estes, contudo, vem seguidos, na maioria dos casos, por processos de reterritorialização (R) e, seguindo esta lógica, passa-se a considerar processos de T-D-R. Oliveira (1998) destaca a ocorrência subsequente de eventos apontando para este caráter processual de ações territoriais, já Little (2002) usa a expressão ondas de territorialização, e Palitot (2005) traz elementos marcantes desses processos considerando o nordeste indígena.

As Terras Indígenas atuais são expressão destes processos de T-D-R e, segundo Gallois (2004), são territórios jurídicos “construídos sob a égide do Estado”, diferentemente dos territórios indígenas que são construídos por meio de múltiplas experiências. De qualquer forma, consideramos que na atualidade garantir esta porção de terra, mesmo que expresse parcialmente os territórios, seja a forma de buscar garantir requisitos mínimos de sobrevivência e manutenção dos distintos grupos indígenas (SMITH; GUIMARÃES, 2010, NILSSON, et al, 2015). Ao mesmo tempo, e infelizmente, ter reconhecida esta parcela de terra, dar um pontapé no processo regulatório e empreender esforços para sua homologação não configuram passos únicos para a garantia da posse plena.

Cabe lembrar que há 4 modalidades de TIs nos termos da legislação vigente⁶: os territórios tradicionalmente ocupados, as reservas indígenas, as terras domaniais e as áreas interditadas. As terras abordadas nesta comunicação remetem à primeira modalidade que para serem reconhecidas se inscrevem num rito que tem início com os estudos de identificação territorial. Entre as garantias constitucionais, está o direito originário de “terras tradicionalmente ocupadas”, definidas como

⁶ A legislação vigente que trata dos direitos indígenas, bem como do processo de identificação territorial são: Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988), o Estatuto do Índio (BRASIL, 1973) e o Decreto nº 1775 (BRASIL, 1996).

“[...] aquelas habitadas em caráter permanente por determinado grupo indígena, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições” (BRASIL, 1988).

São estes os quatro requisitos mínimos que os antropólogos e ambientalistas, mais recentemente, vêm se esforçando para responder com os estudos iniciais de identificação, os quais, após inúmeras constatações, devem enquadrar toda a perspectiva indígena nos moldes da TI. Neste sentido que Gallois argumenta para um desmonte da ideia de equivalência entre a terra indígena e o território indígena, apontando para a concepção de territorialidade como possibilidade de contemplar as especificidades que regem as relações entre determinados povos indígenas e as bases materiais e simbólicas do território.

Na perspectiva de Robert Sack (1986, p.6), a territorialidade é a qualidade necessária aos territórios, sendo definida como a “tentativa por um indivíduo ou um grupo, de afetar, influenciar ou controlar pessoas, fenômenos e relações, ao delimitar e assegurar seu controle sobre certa área geográfica. Trata-se de uma estratégia ou relação multiescalar e ocorre em contextos diversos; manifesta-se desde as atividades cotidianas e relações pessoais a complexas relações que envolvem distintos grupos sociais.

Sack (1986) ainda reconhece: por meio das dimensões econômicas relacionadas aos distintos modos de uso da terra, aspectos culturais oriundos da significação dos espaços pelos indivíduos ou grupos, em que a territorialidade está intimamente relacionada às formas como as pessoas organizam os espaços e o dotam de significados particulares. Ou seja, para além da perspectiva material e política da territorialidade, temos que está relacionada ao que Haesbaert (2004) aponta serem aspectos simbólicos que são constitutivos dos territórios. Remetem ao que Little (2002) denomina por cosmografia, atribuindo a estas relações simbólicas aspectos inerentes e constitutivos de cada povo. Para o autor a cosmografia é compreendida

[...] como os saberes ambientais, ideologias e identidades – coletivamente criados e historicamente situados – que um grupo social utiliza para estabelecer e manter seu território. A cosmografia de um grupo inclui seu regime de propriedade, os vínculos afetivos que mantém com seu território específico, a história da sua ocupação guardada na memória coletiva, o uso social que dá ao território e as formas de defesa dele (LITTLE, 2002, p. 4).

Há de se considerar ainda que algumas formas específicas de gestão indígenas muitas vezes não se enquadram nos moldes de gestão pública, cuja perspectiva abarca aspecto

parcial da riqueza territorial desenvolvida no cotidiano indígena (HIERRO, 2004). Obstáculos existem, não somente em reconhecer e compreender as especificidades e multiplicidade de lógicas territoriais indígenas, como em considerá-las nos processos de regularização e compatibilizá-las no âmbito das de políticas públicas (como no caso da gestão de áreas protegidas destinadas a fins específicos).

O caminho é longo, moroso e na maioria dos casos são judicializados graças às contestações e reintegrações de posse que se inscrevem nos movimentos de territorialização e desterritorialização indígenas. Com sorte, ao final, após a demarcação física da área, ou seja, a materialização dos limites e fronteiras, com boa parte dos recursos naturais degradados, as terras indígenas nordestinas passam a posse do povo originário, que continuará sua longa e sinuosa jornada daquela referida manutenção territorial.

Ademais, a sistemática atual de demarcação de terras, como principal ação da política indigenista brasileira atribuída à Funai, apesar de ter sido concebida como um processo administrativo, de reconhecimento, sem o qual, em tese, não há prejuízo ao direito territorial indígena, nunca foi executada a contento e agora tem continuidade fortemente ameaçada. Mesmo em casos em que os processos de demarcação tiveram êxito, não são suficientes para garantir a posse plena das Terras Indígenas. Estas se deparam com outros territórios sobrepostos que se expressam sob as formas clássicas, que de acordo com Haesbaert (2004) conformam um mosaico territorial como aqueles destinados à conservação ambiental sobrepostos ou justapostos aos modos tradicionais indígenas, na perspectiva retrógrada de que um impede o outro; e seguem configurando dos principais gargalos para a demarcação de terras na Mata Atlântica.

Os povos indígenas neste longo caminho se mantêm atentos e empreendem estratégias em diversas escalas para garantir que este processo ocorra, para manter parte dos recursos necessários ao grupo, para buscar alternativas em cenários degradados e muitas vezes degradantes. Outras vezes a crise e a escassez revigora a luta rumo a outras possibilidades. As retomadas territoriais assumem este sentido, podem ser vistas como atos de rebeldia frente ao Estado, aos fazendeiros, aos assentados, aos vizinhos, às empresas de celulose, às entidades ambientais, atos que buscam garantir territórios de vida, modos particulares de se relacionar com paisagens, seres humanos e não humanos.

Localização e contextualização das TIs

Os primeiros registros históricos da ocupação do grupo remetem ao século XVI dentre os quais apontam para um território amplo e contínuo habitado pelos Pataxó e por outros grupos. Maximiliano Wied-Neuwied em 1816 em sua passagem pela Bahia, mencionando que os Pataxó dominavam a região entre São João de Tibá e São Matheus⁷ (CARVALHO, 1977, SOTTO-MAIOR, 2007). Da mesma época, são os relatos de viajantes analisados por Paraíso (1998) a qual afirma que os Pataxó integravam uma pan-tribo⁸ que viveu entre os Rios Jequitinhonha e Doce.

Após sucessivos eventos de desterritorialização e reterritorialização, estão distribuídos em doze TIs – as quais se encontram em distintas etapas dos processos de regularização fundiária⁹. Oito destas estão localizadas no sul da Bahia (nos municípios de Prado, Porto Seguro, Santa Cruz de Cabrália, Itabela), são elas: Barra Velha, Barra Velha do Monte Pascoal, Águas Belas, Comexatibá, Aldeia Velha, Coroa Vermelha, Imbiriba, Mata Medonha. Quatro estão localizadas em Minas Gerais (nos municípios de Carmésia Itapeçerica, Araçuaí e Açucena), denominadas como: Fazenda Guarani, Muã Mimatxí, Jundiba/Cinta Vermelha e Jeru Tukumã¹⁰. Segundo dados censitários do IBGE (2010), 13.588 indígenas se autorreconhecem como Pataxó, incluindo entre estes os que não habitam as TIs.

As TIs abarcadas nesta comunicação configuram um complexo territorial contínuo, localizado entre os rios Caraíva e o riacho das ostras, dentre elas estão: Barra Velha homologada em 1991 com 8.627 hectares, Águas Belas homologada em 1998 com 1.189 hectares, Barra Velha do Monte Pascoal (decorrente do processo de revisão de limites de

⁷ Os referidos rios têm foz localizada respectivamente nos municípios de Santa Cruz de Cabrália – sul da Bahia e Conceição da Barra – norte do Espírito Santo.

⁸ Esta pan-tribo seria uma unidade sociológica composta entre os Pataxó, Monoxó, Kutatoi, Maxakali, Meconi, Kopoxó e Panhame, provavelmente grupos aliados com línguas e costumes semelhantes.

⁹ A regularização de TI ocorre por meio de um processo administrativo em seis fases na seguinte ordem: identificação e delimitação, declaração, demarcação física, homologação, registro e extrusão. Processo lento e com inúmeros percalços, sobretudo obstáculos encontrados no próprio Decreto nº 1.775 (BRASIL, 1996), que dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação de TI como, por exemplo, o direito ao contraditório exercido por meio das contestações.

¹⁰ Disponível em: <<http://ti.socioambiental.org/>>. Acesso em: 03/03/2015.

Barra Velha) identificada em 2008 com 52.748 hectares e a Comexatiba declarada em 2015 com aproximadamente 28.077 hectares.

Tratar dessas TIs atualmente implica considerar o quebra-cabeça territorial estatal em que se encontram superpostos entre as Unidades de Conservação, Assentamentos da Reforma Agrária e “propriedades” particulares, nos levando a um mosaico de paisagens. Conformado, este, por fragmentos de mata atlântica relevantes para a conservação (dada a situação atual do bioma no sul da Bahia) entremeados a áreas de monoculturas com pastagens e eucaliptais, sobretudo. Neste, além dos povoados habitados por pescadores e indígenas e dos diversos empreendimentos turísticos, encontram-se os *roças* e *quintais* reunidas nas 19 aldeias estabelecidas e habitadas pelos Pataxó. Estas ocorrem, sobretudo, no entorno dos já raros fragmentos de mata atlântica especialmente protegidos, seja pelo fato de possuírem ímpar função ecológica e indivíduos de espécies raras potencialmente ameaçados (Maia; Timmers, 2004) ou pela perspectiva de que tais áreas são manejadas e cuidadas historicamente pelos Pataxó (CARDOSO; PARRA, 2008, CARDOSO et al, 2013, SOTTO-MAIOR; GAIA, 2015).

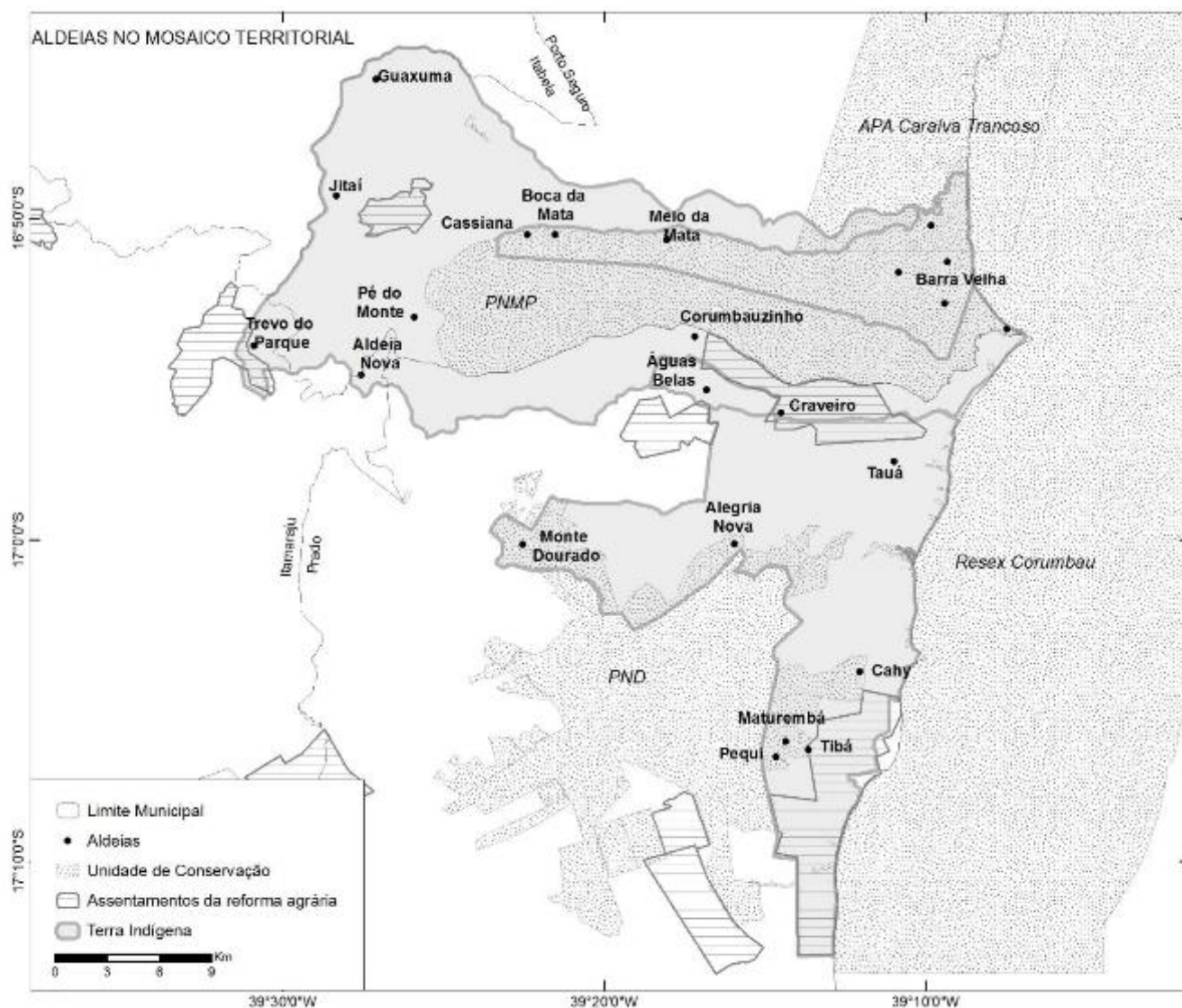


Figura 1. Mapa de localização das TIs e aldeias no complexo territorial.

A distribuição atual das aldeias conjuga a ocupação de territórios contemporâneos e ancestrais com processos territorializadores, sobretudo pós-coloniais, ao passo que para este momento se faz proveitoso enumerar: a atuação do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF) (década de 40), o “fogo de 51”, o estabelecimento do Parque Nacional e Histórico do Monte Pascoal (PNMP) (1960), a intensificação da exploração madeireira na região na década de 60 (incluindo a concessão madeireira no interior do que hoje é o Parque Nacional do descobrimento - PND), o aumento do fluxo de pessoas (turistas e

empreendedores) após construção da BR-101, o estabelecimento de assentamentos da reforma agrários (quais ao lado de outros atores corroboram para a intensificação de conflitos fundiários), a exploração madeireira, o avanço das frentes de monoculturas de eucalipto para a indústria de papel e celulose e a criação do PND (1999). Neste cenário que os Pataxó disputam a ocupação de seus territórios ancestrais.

Casos já tornados clássicos conflitos que envolvem territorialidades distintas se expressam sob a forma de sobreposição entre a Terra Indígena Barra Velha e a Unidade de Conservação (UC) de proteção integral, o PNMP. Esta situação, bastante conhecida entre aqueles que se interessam pela temática, configura um dos principais entraves, embora não único, que envolvem os territórios Pataxó. Esta e configuração territorial é também encontrada em outros locais do amplo território tradicionalmente ocupado pelos Pataxó, como aquele que envolve a Terra Indígena de Comexatiba e o Parque Nacional do Descobrimento.

Aos desavisados, a cronologia oficial dos fatos acerca da regularização fundiária leva a crer que os Pataxó ocuparam áreas de proteção integral nos dois casos, ao passo que o contrário é verdadeiro: anteriormente à criação das unidades de conservação, os Pataxó habitavam tais locais e por motivos diversos que incluem esbulho, posse violenta e precária, não lhes foi permitida a permanência contínua. Tal situação veio a ocasionar prejuízos irreversíveis ao ambiente, na medida em que sua desproteção efetiva permitiu a ocupação totalmente alheia à territorialidade Pataxó, assim como às prerrogativas preservacionistas. Não somente as Unidades de Conservação foram implantadas nos territórios aos quais nos referimos, assentamentos da reforma agrária configuraram importantes elementos definidores da paisagem atual ao lado das cercas implantadas para delimitação de fazendas de particulares (CARDOSO, PARRA, 2008). Esses conflitos não findados estão no cerne dos impasses demarcatórios sendo que neste ínterim, alianças, ora produtivas ora perversas, são estabelecidas. Ainda com as possibilidades dos questionáveis senão inconstitucionais aspectos da tese do “marco temporal¹¹” que questiona a tradicionalidade da ocupação perante à

¹¹ A fixação de uma data (a da promulgação da atual Constituição, 05 de outubro de 1988) como ponto de partida para a definição da terra tradicionalmente ocupada pelos povos indígenas fundamenta o debate atual em torno do “marco temporal da ocupação”. O dispositivo jurídico é baseado na argumentação surgida em torno das 19 condicionantes que ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) estabeleceram quando do julgamento, em 2009, sobre a desintrusão e a demarcação contínua da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima. O discurso afirma que um território indígena só pode ser considerado como uma terra tradicionalmente ocupada se determinado povo vivia naquele local quando foi promulgada a

ocupação intermitente das terras indígenas desde 1988, o que apesar de barrada frente a mobilização dos grupos sociais, pode configurar forte ameaça às terras aqui abarcadas.

Isentos da intenção de desmerecer a importância de tais UCs, cabe apontar que se estabelecem para reservar e preservar atributos ecológicos e ambientais raros em meio ao cenário arrasado por pastagens e verdadeiros desertos verdes ocupados por eucaliptais que fazem parte da história ecológica local. Neste cenário que os Pataxó buscam sobreviver aliando formas de ocupação e saberes tradicionais a inovações e saberes contemporâneos oriundos de suas andanças, produzindo espaços de diversidade frente à monotonia das monoculturas.

Direcionamos nossa atenção ao contexto de retorno às terras outrora perdidas, com enfoque nas retomadas territoriais iniciadas às vésperas da “comemoração” dos 500 anos do Brasil, no final dos anos 1999, como estratégia da luta indígena, desencadeadas pelos Pataxó, conectados a um movimento que ocorreu no nordeste brasileiro.

As retomadas

Ao olhar o mapa de localização das aldeias Pataxó como uma das primeiras estratégias acionadas quando em contato com o povo Pataxó temos em mãos apenas os limites territoriais superpostos, as aldeias distribuídas como guardiãs dos limites das TIs e do entorno das unidades de conservação. Alguns dias de caminhadas ao lado dos Pataxó para entendermos que esta distribuição está diretamente associada ao processo de reabitar “*lugares dos antigos*” é como são denominados pelos Pataxó os locais geralmente localizados nas margens dos rios, ocupados no passado por moradias e sítios, os quais se tornam locais de alimentação de animais, e voltam a ser ocupados em processos de retomada. Como narrado pelo Pataxó

Constituição e, portanto, definido em lei o que seriam as terras indígenas. Nesse sentido, os processos de revisão de limites territoriais pelo qual diversas terras indígenas vêm passando após 1988, são interpretados como “ampliação de terra indígena já demarcada”, revelando uma completa ignorância à história de expropriação violenta imposta ao povos indígenas ao longo dos séculos e, à própria formação territorial do Brasil. Em 2012 esta argumentação foi convertida em normativa, através da Portaria n. 303 da Advocacia Geral da União (AGU), vitoriosamente barrada pelo movimento indígena. Em agosto de 2017, foi votado no Supremo se “tese do marco temporal”, como ficou conhecida a proposta teria sua aplicação expandida, também não aprovado, em meio à mobilização de indígenas e quilombolas (segmento que também seria afetado pelo dispositivo legal).

“todas um dia já foram roça”, apontando algumas evidências – como a presença de plantas indicadoras de atividade antropogênica passada (CARDOSO; PARRA, 2008).

Não tardou para tomarmos conhecimento de que, dentre os eventos que marcam a territorialização Pataxó, em que a (re) ocupação destes lugares foi eminente, destaca-se a violência a que foram submetidos no “fogo de 51”, obrigando o deslocamento de diversos grupos familiares a lugares pertencentes a uma complexa rede (de parentes, de histórias situadas e de ambientes construídos) habitados outrora nas matas ou nas fazendas próximas. Outro evento que os obrigou a abandonar suas moradas remete a falsa “medição” de terras para os índios, tal qual decorreu da delimitação do PNMP na década de 40 e implantação física nos anos 1960 que os obrigou a reunirem-se em espaços restritos na Aldeia Barra Velha, ou deslocarem-se para as fazendas e cidades sob condições de vida muitas vezes precárias. Estas são narrativas amplamente registradas na literatura e que em conversa com os Pataxó comumente vem à tona.

Questionamentos semelhantes ocorreram quando de posse do mapa base da região onde foi identificada a TI Comexatiba: o que leva os Pataxó a ocuparem determinados locais inclusive nos limites da UC? Pergunta respondida não somente pelos relatórios voltados para a preservação da biodiversidade, e pelos destinados à qualificar áreas de extração madeireira, como pelos relatos de antigos moradores e de seus parentes.

Reabitar lugares, para além de estratégias de manutenção da vida frente aos imprevistos e emboscadas, configuram atos de resistência e embate, de ocupação territorial frente à imposição de outras territorialidades, ou ainda ao completo desrespeito às prerrogativas dos direitos fundamentais dos povos originários. Estas territorialidades que lhes são impostas, na maioria das vezes adversas à lógica de se relacionar com os ambientes impetrada pelos Pataxó, são colocadas perante ao seu território e ao seu modo de vida. Remetem aos parques, aos fazendeiros, aos assentados e ao próprio órgão indigenista (a saber sucateado não sem propósito) dado tanto à lógica territorial que sustenta quanto à morosidade nos processos de regularização de terras as quais atualmente são insuficientes para a reprodução do grupo.

As retomadas territoriais estão dentro do conjunto de estratégias de resistência e embate para, como bem remete o termo, reaver suas terras e territórios, assumindo certa

centralidade na territorialidade Pataxó contemporânea. Estas são consideradas ações diretas em que membros do povo Pataxó entre outros grupos indígenas do nordeste brasileiro reocupam áreas de seu território histórico as quais, por motivos variados estiveram privados de acessar. Em narrativa registrada por Cardoso (2016) Joel Braz, liderança Pataxó, aponta que as retomadas sempre ocorreram só não associavam tais ações ao termo específico. Menciona as ações empreendidas por Dona Josefa na década de 70 frente às restrições e acordo precários firmados entre o IBDF e a Funai em que o primeiro cede área de capoeiras para que pudessem ser cultivadas e continuam a controlar o acesso aos recursos naturais fundamentais para a segurança alimentar do grupo. Isto porque desde os anos 1944 com a “medição” além de expulsos de suas moradas sem maiores justificativas foram proibidos de coletar recursos ali existentes. Sobre estas ações Grunewald (2001) também traz interessantes relatos de como Josefa ocupou o lugar de nome Céu e persistia por meio do avanço das reduzidas áreas em que era permitido o plantio de gêneros alimentares com a implantação de suas roças, mesmo sabendo do risco de destruição pelos guardas do órgão.

As retomadas enquanto movimento político organizado se fortalecem na década de 90¹² atingindo em agosto de 1999 proporções significativas para o futuro do território Pataxó. Cabe recordar que a esta época ocorreu fatídica festa dos 500 anos de descobrimento do Brasil (que em Porto Seguro a qual foi palco da manifestação dos indígenas frente ao desrespeito dos seus direitos e da repressão policial dos movimentos sociais). Anterior a esta data cabe apontar que as investidas territoriais dos Pataxó em Águas Belas, a qual se mantinha no limbo de um estagnado processo de declaração da TI dado o assentamento que fora incrustado em seu interior, e na Aldeia Corumbauzinho surtiram certo efeito fazendo avançar a regularização

¹² Anterior a estas cabe mencionar que nos anos de 1982 foi realizada a primeira retomada territorial “partindo de suas bases junto aos parentes do extremo sul”, os Pataxó Hã-Hã-Hãe ocupam uma das 400 fazendas incrustadas no território tradicionalmente ocupado. Nos anos 1992 fora realizada a primeira retomada em Pataxó no extremo sul da Bahia impetrada pelo grupo que nas décadas de 60 e 70 habitou a região da atual Aldeia Velha, contudo em 1993 liminar de reintegração de posse em favor do fazendeiro fora acolhida pelo juiz local. Detalhadamente, Sampaio (2000) apresenta cronologia das retomadas que antecedem a ocupação da sede do IBAMA bem como as estratégicas e organizadas ações dos Pataxó ancorados nas decisões do conselho dos caciques frente aos projetos de desenvolvimento do turismo e comércio como aqueles que incidiram em Coroa Vermelha, u ainda os projetos preservacionistas que ancoravam o PNMP e o PND, em Porto Seguro e Prado. Da persistência da ocupação de território Pataxó em coroa vermelha, associada ao desmatamento de mais de 800ha de vegetação nativa pelo pretense ocupante não-indígena foi a gota d’água para a mobilização dos Pataxó para retomar a área onde hoje localiza-se a Mata da jaqueira, dado que o relatório circunstanciado de identificação fora publicado, e sem contestações aguardava somente a edição da portaria declaratória. Desde então área abriga uma das iniciativas pioneiras em ecoturismo indígena (Sampaio, 2000).

fundiária da primeira e a conformação de um grupo de trabalho (GT) de identificação na última.

Sobre a eclosão da retomada no que Sampaio (2000) aponta como sendo o “coração” do território tradicionalmente ocupado, as matas do Parque Nacional do Monte Pascoal, narrativas interessante foram registradas no âmbito do etnomapeamento assim como em Cardoso (2016) as quais trazem que o estopim do movimento ocorreu em reunião do conselho de caciques na aldeia Boca da Mata (evento de ocorrência periódica e que marcaram retomadas em Aldeia Velha e Coroa Vermelha) com a presença de representantes de instituições públicas e Organizações Não Governamentais. O seu registro aponta para a postura de Seu Manoel Santana o qual nos anos 2008 mantinha um viveiro de nativas e frutíferas para realizar atividades de educação ambiental, recuperação de áreas degradadas ou a proteção do PNMP às queimadas que corriqueiramente assolavam as bordas de mata a nordeste. O ancião menciona a importância da contribuição de todos para a recuperação da vegetação do Parque e sugere

[...] fazer uma cerca de plantas na linha de fundo na borda da mata plantando jaca, abacate e outras frutas que o próprio macaco e outros animais comeriam e evitaria o fogo também. Ele mesmo fazia a parte dele plantando cajueiros, jaqueiras, mangueiras, dendezeiros e outras plantas. Nesse momento, a chefe do Parque se manifesta:

“ – Se plantar essas exóticas, nós vamos ter que cortar, porque não pode plantar no Parque”.

Diz seu filho Oziel, presente neste evento, que foi o mesmo que bater nele, foi o mesmo que dizer “vai logo tomar o Parque”. Manoel se levanta e responde com força:

“– Então quero ver se você arranca[...] Agora entendi, vocês não querem proteger a natureza, vocês querem a nossa terra! (CARDOSO, 2016, p.24)

Cardoso (2016) aponta que no dia seguinte da fatídica reunião iniciaram as retomadas no entorno do PNMP e seguiram pelo sul da Bahia, envolvendo outras áreas Pataxó (Sampaio, 2000, Prudente, 2016), bem como outros grupos como entre os Tupinambás (ALARCON, 2013) e os Pataxó Hã-Hã-Hãe (SAMPAIO, 2000).

É sabido que além do conflito pelo controle de terras e recursos naturais elementares, acirra o conflito entre os gestores de UC e Pataxó a extração madeireira no fragmento de mata para a elaboração de artesanato para comercialização. O que configura desafio inclusive interno ao grupo, na medida em que muitos discordam da prática. Corriqueiramente a prática é relacionada às reduzidas e degradadas áreas destinadas à agricultura, sendo que é presente

no discurso de lideranças indígenas a associação da falta de terras para o cultivo, vinculando-as à redução ou mesmo término da prática com a demarcação da TI (CARDOSO et al, 2012)

Após este evento a sede do PNMP foi ocupada e algum tempo depois passa a ser incorporada à Aldeia Pé do Monte; um grupo se desloca mais ao sul desta e ocupou áreas de pastagens em fazenda configurando posteriormente a Aldeia Nova; algumas famílias residentes em Águas Belas se dirigem para as margens do Gibura onde em “lugar dos antigos” conhecido como Caveira fora implantado Assentamento Reunidas-Corumbau, dando lugar à atual aldeia Craveiro; outro grupo avança para o norte nas cabeceiras do Rio Caraíva degradadas pelos eucaliptais e ocupam a área da atual aldeia Guaxuma. Alguns anos depois, outro assentamento é retomado desta vez em área tomada por eucaliptais, onde hoje está a aldeia Jitaí. Ou seja, mais do que se colocar frente à territorialidade do PNMP que na época não dialogava com as formas de manejo Pataxó, senão para impor a sua própria, trata-se de reaver um território espoliado que tiveram seus ambientes degradados por terceiros pelos seguidos anos de relações precárias com os recursos naturais.

Na TI Comexatiba, o movimento territorial entre os Pataxó se anuncia a época em que no mesmo ano do avanço das retomadas no entorno do Monte Pascoal, o Parque Nacional do Descobrimento foi criado pelo órgão ambiental num esforço do Estado em preservar o pouco que ainda restava da Mata Atlântica, a qual estava sendo dizimada pelos fazendeiros, caçadores e madeireiros. No Estudo das Alternativas para Ampliação do Parque Nacional do Descobrimento são apontados aspectos em torno das qualidades e da importância estratégica do fragmento de mata dado que

[...] representa uma das últimas áreas da região onde requisitos-chave para manutenção da biodiversidade são atendidos, tais como: extensão, qualidade estrutural, diversidade de habitat, situação geográfica. Apesar dos problemas e da contínua exploração de seus recursos vegetais, o PND ainda detém grande riqueza de espécies botânicas, inclusive com a ocorrência de diversos táxons ameaçados de extinção, como o jacarandá e o pau-brasil, dentre outros (TIMMERS, 2006)

Tal área, como demonstra o estudo ambiental que subsidiou o Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação da TI Comexatiba, é recheada por narrativas, “lugares dos antigos” e por vestígios de ocupação pretérita representados por ruínas de fornos, sítios com árvores frutíferas e restos dos alicerces das moradas dos Pataxó que foram em alguns casos violenta e precariamente forçados a sair de suas residências.

Ainda cabe apontar que anterior a implantação da UC, a qual foi também violentada por meio da seletiva extração madeireira realizada pela empresa Bralanda (Sociedade anônima Brasil-Holanda indústria) que se instalou na área nos anos 1970, contou com “colaboradores violentos” e a convivência com autoridades locais para a realização de “maiores atrocidades” (SOTTO-MAIOR; GAIA, 2015). Suas atividades se mantiveram até os anos 1983 e 1984 e quando esgotados os recursos de seu interesse, parcelou seus domínios e os vendeu, sendo que o Ibama (na época) adquiriu a área para a implantação do PND (CARDOSO et al, 2013).

De acordo com Sotto-Maior e Gaia (2015) à época da implantação da UC os Pataxó da região de Cumuruxatiba viviam

[...]um quadro de total desestabilidade social e cultural, com sérias restrições ao uso de seu território e conseqüente falta de terra para roças de subsistência, locais para pesca e caça, os Pataxó de Cumuruxatiba (Cahy/Pequi) aliaram-se aos Pataxó do entorno do Monte Pascoal e aderiram a Frente de Resistência e Luta Pataxó com apoio de organizações indigenistas como ANAI, APOINME, CIMI, dentre outras (SOTTO-MAIOR; GAIA, 2015, s/n).

As retomadas territoriais da atual TI Comexatiba¹³ iniciaram nos anos 2000 e são geralmente recheadas por narrativas de espoliação e esbulho territorial pretérito, onde os anciões memoram as transações que lhes afastaram de suas moradas. São, portanto, motivadas pelo reconhecimento das áreas de ocupação tradicional e histórica por parte de muitas famílias Pataxó. (CARDOSO, et al, 2013, SOTTO-MAIOR; GAIA, 2015)

A partir das investidas na TI Barra Velha é desencadeada uma espécie de “marcha das retomadas” como aponta Sampaio (2000) e desencadeiam as retomadas das Fazendas Oriente, Guanabara e Boa Vista (barra do rio Caí), bem como um trecho do Parque do Descobrimento, gerando um cenário de tensão na região (SOTTO-MAIOR; GAIA, 2015) o qual perdura até os dias atuais. Os conflitos enfrentados em Comexatiba se assemelham àqueles do Monte Pascoal e incluem assentamentos da Reforma Agrária, unidades de conservação, fazendeiros e empreendimentos turísticos.

¹³ Estudos de identificação territorial tem início em 2007, são retomados nos anos 2011 e 2012 com incursões a campo realizadas pelo GT, do qual dois dos autores do presente artigo compuseram equipe para realização de estudos ambientais. A portaria de publicação do RCID ocorreu no 27/07/2015 contudo, dado às contestações aguarda a publicação da portaria declaratória.

Cronologia das áreas retomadas é expressa detalhadamente no relatório circunstanciado de identificação e delimitação da TI Comexatiba que aponta para a plena consciência dos Pataxó acerca do seu território tradicional. Nos anos de 2000, ocorreu a primeira retomada na região de Cumuruxatiba, em área moradias pretéritas no lugar denominado por Pequi Velho (nas proximidades da aldeia Tauá - ver mapa) a qual foi impetrada por grupo que integrava a Frente de Resistência e Luta Pataxó. A segunda ocupação realizada em 2001 encontrou forte reação dos fazendeiros e políticos locais os quais os expulsaram “a bala” (nos termos de Sr. Lídio) e na sequência, ocuparam a fazenda Boa Vista. (SOTTO-MAIOR; GAIA, 2015)

No interior do PND a primeira ocupação se deu em 2003, no lugar onde atualmente está localizada a aldeia Tibá. Após a sua retomada alguns conflitos internos fragmentaram o grupo e cerca de seis meses depois aproximadamente 30 famílias indígenas partiram de Tibá e retomaram a atual aldeia Cahy, em área habitadas por indígenas expulsos pela Bralanda. No mesmo ano, na extrema norte da UC, a aldeia Alegria Nova foi formada em área de capoeira. No mês de junho do ano seguinte foi retomada a área onde localiza-se a aldeia Pequi a oeste da aldeia Tibá. A aldeia Monte Dourado foi das últimas a ser retomada, remete ao falecimento de Dona Romilda da matriarca da Aldeia Nova, sendo esta fundada por seus netos (SOTTO-MAIOR; GAIA, 2015). Ainda no âmbito dos estudos de identificação territorial, a ocupação da área denominada por Maturembá configurava retomada recentemente realizada (2012).

As retomadas não cessaram, como aponta Cardoso (2016) sendo que em 2014 registrou um movimento de “retomada em massa” na TI Barra Velha do Monte Pascoal. Dados acerca do acompanhamento dessas retomadas concedidos por servidores da Coordenação Regional Sul da Bahia (Funai) localizada em Eunápolis apontam para aproximadamente mais 14 novas ocupações indígenas em fazendas distribuídas no interior da TI Barra Velha do Monte Pascoal.

Apesar do relativo sucesso das retomadas para a garantia dos territórios Pataxó não somente para reviver os lugares pretéritos (CARDOSO, 2016) mas para pressionar para a efetivação da regularização fundiária das TIs no sul da Bahia, as contestações judiciais e administrativas e as ameaças e retrocessos da política indigenista atual assombram os territórios tradicionalmente ocupados que recorrentemente lidam com os incômodos das reintegrações de posse impetradas por instituições e por particulares, as quais contam inclusive com a ação policial para garantir a retirada dos indígenas e destruição de suas

moradias e demais estruturas das aldeias. Para estes o indígena é o bandido, o ladrão de terras e o pretense dono da terra (o fazendeiro ou parque) o esbulhado, ignorando qualquer pressuposto constitucional e direito dos povos originários, bem como quaisquer processos desterritorializadores, aliás tais atores acabam sendo os protagonistas nestes atos de destituição territorial.

Além das perdas das materiais decorrentes das reintegrações de posse, atos de violência oriundos das investidas cotidianas dos particulares, impedem o exercício das práticas do grupo e ocasionam impactos psicológicos (dado não só à tensão e ao medo momentâneo, mas aqueles relacionados à memória coletiva do grupo e aos eventos vivenciados e narrados) imensuráveis e desconsiderados em quaisquer estudos e tomadas de decisão.

No que tange às investidas preservacionistas em conservar os seus princípios e o controle das áreas certa flexibilidade pode ser presenciada com o reconhecimento da dupla afetação (UC e TI) e o estabelecimento de acordos de gestão compartilhada, os quais vêm sendo travados entre órgãos ambientais e lideranças indígenas. Um exemplo de tal ação foi a materialização do acordo firmado para gestão participativa do PNMP, cujo GT foi instituído dia após a retomada da sede do parque em 99 (VIANNA,2004). Ainda que tais estratégias visem mitigar conflitos, resultados são ainda pouco eficientes tanto para a manutenção da biodiversidade como para a garantia da segurança alimentar e reprodução física e cultural dos Pataxó. Uma das causas do fracasso das ações nos foi expressa no âmbito do etnomapeamento em Barra Velha e remete à assimetria do diálogo entre as partes (CARDOSO; PARRA,2008). Espera-se, contudo, que no recente acordo¹⁴ travado entre ICMBio, Funai e lideranças indígenas conformando grupo interinstitucional de trabalho para a gestão do PND não sejam cometidos os mesmos erros.

A (re)ocupação e (re)construção de lugares nos territórios

Abordamos as retomadas até aqui como elemento centralizador da territorialidade contemporânea Pataxó. Prevalece a perspectiva de que no território Pataxó sempre ocorreram

¹⁴Fonte<<http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/9037-icmbio-funai-e-indigenas-celebram-acordo>> Acessado em 01/09/2017.

retomadas assim como a ocupação destes lugares que eram conectados não somente entre uma rede de parentesco, trocas e reciprocidades entre os membros do grupo, mas destes com outros como: os Maxacali (CARVALHO, 1977; GRUNEWALD 2001, SOTTO-MAIOR 2007) os Tupinambá e os Pataxó Hã-Hã-Hãe (VIEGAS, 2001). O que também ocorria com maior frequência do que nos dias atuais eram as relações de trocas produção entre as aldeias mais próximas da praia e as aldeias mais para o interior do território (SOTTO-MAIOR 2007; CARDOSO; PARRA, 2008) como, por exemplo entre peixe e farinha.

Ao mesmo tempo, as retomadas que vem ocorrendo nas últimas décadas e que não se dão de forma aleatória, ocorrem em locais cuidadosamente escolhidos intimamente ligados ao passado recente de moradia de algum parente, “lugares antigos” e lugares vividos que tenham história Pataxó (CARDOSO et al, 2013, SOTTO-MAIOR; GAIA, 2015,). Ou ainda estão vinculadas a um histórico de degradação ambiental severa como no caso das fazendas com pastos e barramento de cursos d’água, ou de eucaliptais.

Tais redes nos levam à ideia de território retilíneo construído pela relação entre mobilidade e fixidez conectando o que Bonnemaision (2002) reconhece como uma rede de lugares hierarquizados. Ou ainda da conjugação de lógicas territoriais, nos termos de Haesbaert (2004), daqueles mais convencionais, territórios - zona, e aqueles mais “alternativos”, territórios-rede. Aldeias são conectadas a outros “lugares”, às terras indígenas (habitadas pelos Pataxó ou por outros “parentes”), aos rios e nascentes, às estradas e caminhos, às cidades e aos parentes que nelas residem e aos diversos ambientes que podem ser manejados ou que estão degradadas.

Ativar esses lugares, alguns outrora habitados por humanos e atualmente utilizados por não-humanos (como por exemplo fonte de alimentos para animais) (CARDOSO, 2016) ou significa dar ou retomar a vida. Demonstramos em outro momento como em meio à ambientes degradados os Pataxó constroem como “ilhas de diversidade” em meio à degradação: em pastagens ou sapezais, ou mesmo em eucaliptais, (como em Guaxuma e Jitaí), as roças, sítios e quintais, as moradas e aldeias levam restituem a vida aos ambientes, ao mesmo tempo que demarcam territórios. Os “lugares dos antigos” também assim o são, mesmo que não reocupados com as moradias atuais, os seus cuidadores e moradores dão nome às árvores e aos rios, são memorados quando visitados, ou mesmo em narrativas

diversas. Vejamos o que nos mostram as imagens de satélite históricas (Figuras 2 e 3) de duas áreas retomadas uma na TI Barra Velha Monte Pascoal e outra na Comexatiba:



Figura 2. Área da aldeia Nova em 2006 (acima) e após nove anos da retomada em 2015.





Figura 3. Área da aldeia Tibá em 2006 (acima) e após nove anos da retomada em 2015.

Na Aldeia Nova (Figura 2) temos uma área de pastagens cortada por estradas que conectam a guarita do Parque nas proximidades da atual aldeia Pé do Monte à TI Águas Belas e demais aldeias. Já nos 2015, após aproximadamente quase nove anos de ocupação a rede de caminhos foi adensada, as pastagens estão permeadas de uma série de quintais e roças de diferentes dimensões.

Na figura 3 que demonstra a primeira área reocupada na TI Comexatiba, que em 2006 tinha algumas casas esparsas as quais permanecem na imagem em 2015, contudo o solo de mussununga, uma areia branca características que precisa de saberes específicos para o cultivo, é recoberta por diversos quintais com árvores copadas e o entorno encapoeirado, algumas roças nas margens de estradas e a recuperação de área queimada. Notamos que entre as árvores estão aquelas com copas maiores *que in loco* foram registradas, dado que retomar uma área implica em realizar o plantio de roças, a implantação de hortas e canteiros e o plantar “bens de raiz” para “segurar a terra”, neste caso expressas por uma jaqueira e uma mangueira no centro da aldeia Tibá.

O plantar determinadas árvores em meio à mata a qual também retoma seu lugar nos leva a duas considerações: primeiramente a escolha de áreas de capoeiras nas retomadas no interior das unidades de conservação, e posterior enriquecimento com nativas e frutíferas, o que pode ser observado se analisarmos imagens históricas que nos mostram estarem as aldeias atuais em locais de capoeira e não em áreas que foram desmatadas para receber as aldeias, o que nos leva inicialmente à prática ancestral de estabelecer roçados em áreas de capoeiras bem como enriquecê-las e manejá-las.

Em segundo lugar nos leva aos apontamentos de Manoel Santana, ao primar por cercas “vivas” e protetoras de árvores frutíferas ao invés das cercas “mortas” de arame que separa as pessoas e das matas. Cabe ainda destacar que o plantio de “bens de raiz” corriqueiramente realizado para “segurar a terra” permeia nossa jornada entre os Pataxó e se faz evidente inclusive nas áreas retomadas, talvez não nos primeiros momentos, mas após estabelecida. Apesar de, na perspectiva local, a construção destes ambientes protetores estarem associadas inclusive à função inclusive ecológica (Cardoso; Parra, 2008) não é uma prática consensuada, como pudemos averiguar na narrativa registrada, bem como *in loco*. Assim como no interior e entorno do PNMP, no PND há indícios da destruição destes lugares dos antigos no interior das matas para fins de manutenção da biodiversidade ou ainda para descaracterização da ocupação pretérita.

Considerações finais

Diversos povos indígenas que empreendem ações de retomada ainda, atualmente, são expulsos por meio de reintegrações de posse, mesmo em terras cujo processo de regularização tenha sido iniciado, ainda que nessas terras nada fosse produzido e depois da retomada verdadeiras “ilhas de diversidade” tenham sido construídas, transformando a paisagem e os ambientes degradados. Ao mesmo tempo as perspectivas preservacionistas, embora aparentem firmar espaços de diálogos, não reconhecem o potencial das ações humanas na manutenção dos ambientes e pautam os seus discursos em conflitos potenciais, como, por exemplo, a extração de madeira no Monte Pascoal.

Destas retomadas territoriais podem emergir aldeias em lugares de ocupação pretérita, em territórios ancestrais, ou em ambientes degradados e ameaçados; cada uma delas com particularidades nos processos de territorialização. Contudo, ao mesmo tempo que territorialidades contemporâneas se estabelecem com a reocupação territorial, com fins de resgatar algumas práticas e incorporar outras rumo ao bem viver em suas terras, as cercas estabelecidas e a instabilidade jurídico fundiária assombram o cotidiano Pataxó.

Buscamos, no presente artigo, evidenciar algumas das práticas cotidianas e sutis que envolvem o viver, construir, transmitir e manter territórios e territorialidades em distintas escalas. Ao mesmo tempo buscamos pincelar aspectos do histórico de luta pela terra e dos

percalços recentes que emergem da atual conjuntura das ações envolvendo a política indigenista e ambiental

Os processos morosos e judicializados de regularização fundiária; o desejo de retorno, materializado sob a forma de retomadas territoriais e em atos cotidianos de criação e recriação de estratégias frente às condutas restritivas, injustas e violentas; expulsões por meio de reintegrações de posse de “propriedades privadas”, ajuizadas pelos interessados em especulação imobiliária e turística; e a crítica do pensamento essencialmente preservacionista acerca dos recursos naturais e belezas das paisagens se colocam, ao nosso ver, como os principais aspectos dessa territorialização Pataxó. Ao mesmo tempo é uma das possibilidades de recriar “mundos outros” e “recuperar as condições do ‘viver sossegado’” (CARDOSO, 2016) que se “alimentam” os Pataxó. São empreendedores do bem viver por meio de um embate sofisticado em busca do reestabelecimento de relações materiais e simbólicas que garantem a permanência e a sobrevivência do grupo pela persistência ao longo de mais de meio século.

Para além da garantia do direito territorial as retomadas apontam as possibilidades de transpor as fronteiras por meio de outras formas de se manterem, mesmo em ambientes degradados. Apontam para o estabelecimento de outros formatos territoriais que não somente aquele composto por fronteiras claras, mas daqueles mantidos por movimento, por histórias, por modos de vidas e formas de se relacionar com os ambientes, daqueles que estabelecem caminhos e conectam moradas humanas e não humanas. Aquele que mostra que ser necessário transpor as cercas, transpor formatos e barreiras impostas.

Referências Bibliográficas

BONNEIMASON, J. Viagem em torno do território. In: CORRÊA, R. L.; ROSENDHAL, Z. **Geografia cultural: um século**. Rio de Janeiro: EDUERJ, v. v.3, 2002. p. 83-132.

BRASIL. Lei nº 6.001 de 19 de dezembro de 1973. **Dispõe sobre o Estatuto do Índio**, dezembro 1973.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: [s.n.], 1988.

BRASIL. Decreto Federal nº1775, 1996.

CARDOSO, T. M. **Paisagens em Transe: uma etnografia sobre a poética e cosmopolítica dos lugares habitados pelos Pataxó no Monte Pascoal.** Florianópolis: Tese de doutorado defendida no Programa de Pós-graduação em Antropologia Social da UFSC., 2016.

CARDOSO, T. M.; PARRA, L. B. **Etnomapeamento e Zoneamento agroextrativista do Complexo aldeias-parque Nacional do Monte Pascoal.** MMA / PNUD. Brasília, p. 127. 2008.

CARDOSO, T. M., SANT'ANA, G., PARRA, L.B. & PINHEIRO, M. (org.). **Aragwaksã: plano de gestão territorial do povo indígena Pataxó de Barra Velha e Águas Belas.** 1. ed. Brasília: FUNAI-DEDOC, 2012.

CARDOSO, T.M.; CAMPOS M.A.A; PARRA, L.B.;ALMEIDA, F. **Relatório etnoambiental da Terra Indígena Comexatibá (Cahy-Pequi).** Extremo sul da Bahia. Estudo complementar ao Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação. Funai. Brasília, 2013.

CARVALHO, M. D. R. **Os Pataxó de Barra Velha. Seu subsistema econômico.** Salvador: Dissertação de mestrado apresentada na UFBA, 1977.

FUNAI. **Orientações para Elaboração Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas.** Brasília: [s.n.], 2013.

GALLOIS, D. T. Terras ocupadas? Territórios? Territorialidades? In: RICARDO, F. **Terras indígenas e unidades de conservação da natureza. O desafio das sobreposições.** 1. ed. São Paulo: Instituto Socioambiental, v. 1, 2004. p. 690.

HAESBAERT, R. **O mito da desterritorialização: Do "fim dos territórios" à multiterritorialidade.** 4ªed. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

HIERRO, P. G. El enfoque territorial para la gobernanza de los pueblos indígenas amazónicos: limites e posibilidades. **IWGIA, Assuntos Indígenas**, 2004.

LITTLE, P. Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: Por uma antropologia da territorialidade. **Série Antropologia**, 2002.

MAIA, M.; TIMMERS, J. F. Breve caracterização biológica do PNMP. In: RICARDO, F. **Terras indígenas e Unidades de Conservação da natureza. O desafio das sobreposições.** São Paulo: Instituto Socioambiental, 2004. p. 690.

NISSON, M. et al. **Cruzando os limites: Reflexões sobre algumas experiências de gestão territorial indígena no Nordeste.** VII Seminário Brasileiro sobre Áreas Protegidas e Inclusão e II Encontro Latino-Americano sobre Áreas Protegidas e Inclusão Social. Florianópolis: [s.n.]. 2015. p. 581-588.

OLIVEIRA, J. P. D. Uma etnologia dos "índios misturados"? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais. **MANA**, Rio de Janeiro, v. 4, p. 47-77, 1998.

PARAISO, M.H.B. **O tempo da dor e do trabalho: a conquista dos territórios indígenas nos sertões do Leste.** São Paulo, Tese de Doutorado em História Social, USP, 1998.

PALITOT, E. A relação entre os povos indígenas, o Estado e a sociedade nacional a partir de um ponto de vista histórico e antropológico. Baía da Traição, n. Territorialização e povos indígenas, 2015.

SACK, R. D. **Human Territoriality: Its Theory and History.** [S.l.]: [s.n.], 1986.

SMITH, M.; GUIMARÃES, M. A. **Gestão ambiental e territorial de terras indígenas: reflexões sobre a construção de uma nova política indigenista.** ANPPAS. Florianópolis: [s.n.]. 2010.

SOTTO-MAIOR, L. **Relatório Circunstanciado de Revisão dos Limites da Terra Indígena Barra Velha.** Funai. Brasília. 2007

SOTTO-MAIOR, L. GAIA, S. **Relatório Circunstanciado de identificação e delimitação da Terra Indígena Comexatiba.** Funai. Brasília. 2015

VIANNA, F. L. B. **Razão indigenista e razão conservacionista desafiadas no sul da Bahia.** In: RICARDO, F. (org.). Terras indígenas e unidades de conservação no Brasil: o desafio das sobreposições. Brasília: Instituto Socioambiental, 2004.

VIEGAS, S. M. **Trilhas: território e identidade entre os índios do sul da Bahia/Brasil.** In: _____. Tensões Coloniais e reconfigurações pós-coloniais: diálogos luso-brasileiros. Lisboa: Convento da Arrábida, 1999.